



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa Dr. José Vieira de Araújo

LEI Nº 789/85

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a doar a J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA, CGC 09014580/0001-40, sito
à rua Manoel Balbino nº 184, 1º andar, nesta cidade, um terreno loca-
lizado no Loteamento Polispaca, medindo 111,00 metros ao Sul; 111,00
metros ao Norte; 113,00 metros ao Leste e 113,00 metros ao Oeste.

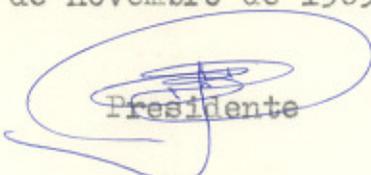
Art. 2º - As despesas com escritura de doação e outras de en
cargos financeiro inerente a efetivação do disposto nesta Lei, corre-
rão por conta de J.M.B. EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 3º - O imóvel tratado nesta Lei, será destinado ao fun
cionamento da RÁDIO VALE DO CAPIBARIBE, não podendo, nem no presente
nem no futuro, ser destinado a outro fim, ou alienado, sob pena do
mesmo ser revertido para o patrimonio da Prefeitura Municipal, indep
dentemente de qualquer procedimento judicial.

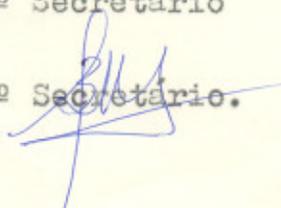
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de novembro de 1985.


Presidente

1º Secretário


2º Secretário.